



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	022	

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.400.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos mil reais) visando atender às despesas no Fundo Municipal de Saúde a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - GESTAO PLENA (418174)	2.000.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418181)	10.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0020 - GESTAO PLENA (418183)	10.500.000,00



RECEBIDO EM 02/07/2021

16 de maio  
Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Nº 482 Em 02/07/2021  
Respondida of Nº \_\_\_\_\_  
Em    /    /



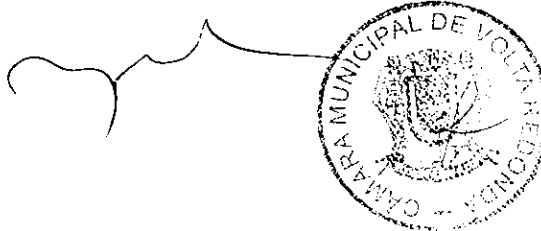
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	023	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418186)	2.246.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4683 - QUALIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418278)	60.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4346 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418254)	80.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4642 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418267)	51.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	024	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

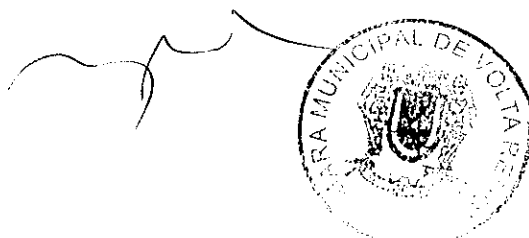
Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

5002.10 – SAÚDE	
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4707 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418258)	53.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
8011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - GESTAO PLENA (418273)	2.400.000,00
	<b>R\$ 17.400.000,00</b>

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - GESTAO PLENA (418108)	1.000.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418237)	15.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	025	



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAÚDE  
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4707 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418280) 420.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAÚDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
8011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (430027) 980.000,00

**RS 17.400.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) visando atender às despesas no Serviço Autônomo Hospitalar a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001.10 - SAÚDE  
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418553) 10.500.000,00

**Art. 4º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR







**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001.10 - SAÚDE	
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0213 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (420812)	1.000.000,00
3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001.10 - SAÚDE	
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃO	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0204 - SAH - PRÓPRIO (430040)	7.000.000,00
3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001.10 - SAÚDE	
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃO	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0204 - SAH - PRÓPRIO (430041)	2.500.000,00
	<b>RS 10.500.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.355.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais) visando atender às despesas na Secretaria Municipal de Educação a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	
4169 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417801)	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	027	



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	
4753 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA - PRÉ-ESCOLA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0028 - SALARIO EDUCACAO (417803)	500.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4072 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - FUND	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0023 - FUNDEB (417934)	60.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
0023 - FUNDEB (417893)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0023 - FUNDEB (417904)	2.000.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	





**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	028	

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0023 - FUNDEB (417935)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0023 - FUNDEB (417975)	40.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
0023 - FUNDEB (417894)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0023 - FUNDEB (417905)	200.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	





## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL N° 5.810

0023 - FUNDEB (417916)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0023 - FUNDEB (417927)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0023 - FUNDEB (417936)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
0023 - FUNDEB (417895)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0023 - FUNDEB (417906)	40.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	



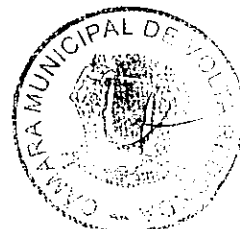


## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0023 - FUNDEB (417917)	15.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0023 - FUNDEB (417928)	15.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0023 - FUNDEB (417937)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
0023 - FUNDEB (417901)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0023 - FUNDEB (417912)	100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5810	032	✓



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0023 - FUNDEB (417909)	950.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9602.12 - EDUCAÇÃO 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 0023 - FUNDEB (417920)	50.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9602.12 - EDUCAÇÃO 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS 0023 - FUNDEB (417930)	15.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9602.12 - EDUCAÇÃO 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS 0023 - FUNDEB (417940)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9602.12 - EDUCAÇÃO 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE	

*[Handwritten signature]*

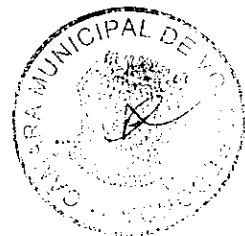
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	033	1



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 0023 - FUNDEB (417966)	120.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCACÃO 9602.12 - EDUCACÃO 9602.12.365 - EDUCACÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4764 - REMUN DOS PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA 0023 - FUNDEB (417899)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCACÃO 9602.12 - EDUCACÃO 9602.12.365 - EDUCACÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4764 - REMUN DOS PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS 0023 - FUNDEB ( 417931 )	120.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCACÃO 9602.12 - EDUCACÃO 9602.12.365 - EDUCACÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA 0023 - FUNDEB (417900)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCACÃO 9602.12 - EDUCACÃO 9602.12.365 - EDUCACÃO INFANTIL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0023 - FUNDEB (417911)	1.100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9602 - SECRETARIA DE EDUCACÃO	



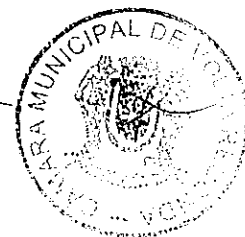
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	031	



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0023 - FUNDEB (417923)	20.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0023 - FUNDEB (417994)	10.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4758 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%	
- CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0023 - FUNDEB (417908)	200.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	
- CRECHE	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
0023 - FUNDEB (417898)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	034	A



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417932) 20.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417942) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
 0023 - FUNDEB (417967) 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4770 - REMUN PROF EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417902) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4770 - REMUN PROF EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	035	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0023 - FUNDEB (417933)	10.000,00
	<u>RS 6.355.000,00</u>

**Art. 6º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Educação a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	
4173 - MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417823)	525.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4174 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA SME E ESCOLAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417817)	360.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	
4196 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417736)	1.000.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	
4196 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	036	A

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417737)	500.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	
0023 - FUNDEB (417969)	100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4646 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417703)	200.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4648 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417704)	100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417907)	1.100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	037	1



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417918)	1.000.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417983)	500.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4655 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417862)	170.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	
0023 - FUNDEB (417973)	100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	
4173 - MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.810	038	



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.810**

0028 - SALARIO EDUCACAO (417822)	175.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
9602.12 - EDUCACAO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO	
4173 - MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (417823)	525.000,00
	<b>RS 6.355.000,00</b>

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2021.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 31/2021  
 Autoria: Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto  
 DEx/jpd.



**LEI MUNICIPAL Nº5.810**  
 Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA faz saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito

Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.400.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos mil reais) visando atender às despesas no Fundo Municipal de Saúde a saber:

- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001.10 - SAÚDE
- 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 0020 - GESTÃO PLENA (418174) 2.000.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001.10 - SAÚDE
- 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1014 - AVANÇANDO CDM SAÚDE
- 4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418181) 10.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001.10 - SAÚDE
- 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 0020 - GESTÃO PLENA (418183) 10.500.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001.10 - SAÚDE
- 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1014 - AVANÇANDO CDM SAÚDE
- 4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418186) 2.246.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001.10 - SAÚDE
- 5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4683 - QUALIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418278) 80.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 1014 - AVANÇANDO CDM SAÚDE
- 4346 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418254) 80.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4642 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418267) 51.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4707 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418258) 53.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1014 - AVANÇANDO CDM SAÚDE
- 8011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
- 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 0020 - GESTÃO PLENA (418273) 2.400.000,00

RS17.400.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde a saber:

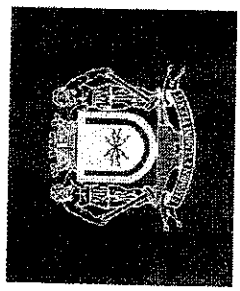
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5001.10 - SAÚDE
- 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA
- 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 0020 - GESTÃO PLENA (418108) 1.000.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
- 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418237) 15.000.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 4707 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418280) 420.000,00
  
- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5002.10 - SAÚDE
- 5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 8011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
- 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (430027) 980.000,00

RS17.400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) visando atender às despesas no Serviço Autônomo Hospitalar a saber:

- 3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
- 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
- 3001.10 - SAÚDE
- 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGAOS  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
 JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418553) 10.500.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE  
 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0213 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (420812) 1.000.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE  
 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGAOS  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
 JURIDICA  
 0204 - SAH - PRÓPRIO (430040) 7.000.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE  
 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGAOS  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 0204 - SAH - PRÓPRIO (430041) 2.500.000,00

RS10.500.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.355.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais) visando atender às despesas na Secretaria Municipal de Educação a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4189 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417801) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4753 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA - PRÉ-ESCOLA  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417803) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4072 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - FUND  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417934) 60.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417893) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417904) 2.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417935) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 0023 - FUNDEB (417975) 40.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417894) 30.000,00

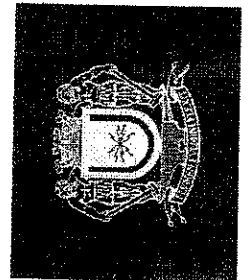
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417905) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0023 - FUNDEB (417916) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL EJA  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417927) 30.000,00

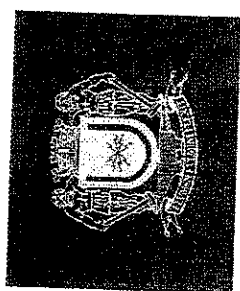
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



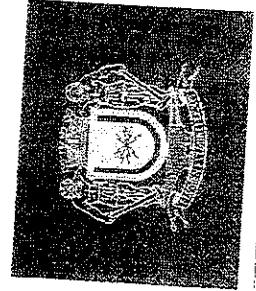
- 9602.12 - EDUCAÇÃO
- 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 427B - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTALEJA
- 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS
- 0023 - FUNDEB (417936) 10.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA
- 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA
- 0023 - FUNDEB (417895) 10.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA
- 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 0023 - FUNDEB (417906) 40.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA
- 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
- 0023 - FUNDEB (417917) 15.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA
- 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
- 0023 - FUNDEB (41792B) 15.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA
- 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS
- 0023 - FUNDEB (417937) 10.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA
- 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA
- 0023 - FUNDEB (417901) 10.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA
- 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 0023 - FUNDEB (417912) 100.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE
- 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
- 0023 - FUNDEB (417920) 50.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE
- 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA
- 0023 - FUNDEB (417898) 30.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE
- 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 0023 - FUNDEB (417909) 950.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE
- 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
- 0023 - FUNDEB (417920) 50.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE
- 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
- 0023 - FUNDEB (417930) 15.000,00
  
- 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
- 9602.12 - EDUCACAO
- 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

**VOLTA REDONDA  
 EM DESTAQUE**



<p>BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE                  3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS                  0023 - FUNDEB (417940) 10.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4759 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO                  BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE                  3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO                  0023 - FUNDEB (417966) 120.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4764 - REMUN DOS PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA                  3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA                  0023 - FUNDEB (417899) 10.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4764 - REMUN DOS PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA                  3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS                  0023 - FUNDEB (417931) 120.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA                  3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA                  0023 - FUNDEB (417900) 30.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA                  3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSDAL CIVL                  0023 - FUNDEB (417911) 1.100.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA                  3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS                  0023 - FUNDEB (417932) 20.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA                  3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS                  0023 - FUNDEB (417942) 10.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL</p>	<p>1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA                  3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO                  0023 - FUNDEB (417967) 300.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4770 - REMUN PROF EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 60% - EDUCACAO ESPECIAL                  3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA                  0023 - FUNDEB (417902) 10.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4770 - REMUN PROF EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 60% - EDUCACAO ESPECIAL                  3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS                  0023 - FUNDEB (417933) 10.000,00</p> <p style="text-align: right;">R\$6.355.000,00</p> <p>Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Educação a saber:</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                  1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO À EDUCACAO                  4173 - MERENDA ESCOLAR                  3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                  0200 - TESOURO MUNICIPAL (417823) 525.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4174 - LIMPEZA E CONSERVACAO DA SEDE DAS ME E ESCOLAS                  3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                  0200 - TESOURO MUNICIPAL (417817) 360.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                  1003 - EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE                  4196 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA                  3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CDNSUMO                  0200 - TESOURO MUNICIPAL (417736) 1.000.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                  1003 - EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE                  4196 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA                  3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                  0200 - TESOURO MUNICIPAL (417737) 500.000,00</p> <p>9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO                  9602.12 - EDUCACAO                  9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                  1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL                  4277 - REMUNERACAO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL</p>
---	--

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
 0023 - FUNDEB (417969) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4646 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA  
 EDUCAÇÃO  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
 JURÍDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417703) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4648 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DOS PRÓPRIOS DA  
 EDUCAÇÃO  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
 JURÍDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417704) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
 BÁSICA  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417907) 1.100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
 BÁSICA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417918) 1.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
 BÁSICA  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417983) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4655 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E  
 EQUIPAMENTOS ESCOLARES  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417862) 170.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN. PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNOEB 40% -  
 PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
 0023 - FUNDEB (417973) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4173 - MERENDA ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
 JURÍDICA  
 0028 - SALÁRIO EDUCACAO (417822) 175.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4173 - MERENDA ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
 JURÍDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417823) 525.000,00

R\$6.355.000,00

Art. 7ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
 Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

